PROJETO DE LEI Nº 071, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, na forma de dação em pagamento, três imóveis de propriedade de Omega Construtora e Incorporadora Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, na forma de dação em pagamento, três terrenos urbanos, matriculados sob nº 102.503, 102.504 e 102.527 no Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade de Omega Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ nº 06.376.020/0001-48, com as seguintes descrições:

I – MATRÍCULA 102.503 – um terreno urbano com a superfície de 21.232,73 m² (vinte e um mil, duzentos e trinta e dois metros e setenta e três decímetros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro Igrejinha, na Rua M5, lado par, sem quarteirão definido, considerado como Setor 15, Quadra 410, Lote 19, correspondendo a ÁREA NÃO EDIFICÁVEL E/OU SUJEITA A INUNDAÇÃO da QUADRA 17 do LOTEAMENTO MONTE BELLO, confrontando-se: ao SUL, onde mede 19,63 metros, confronta-se com a Rua M5, seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 45°25’39’’, rumo SO-NE, ao NOROESTE, onde mede 31,44 metros, confronta-se com a Área Não Edificável e/ou Sujeita a Inundação – Área de Recreação Pública III (Compensação para a Área do More Legal); a seguir forma ângulo interno de 271°09’14’’, rumo SE-NO, ao SUDOESTE, onde mede 111,00 metros, confronta-se com a Área Não Edificável e/ou Sujeita a Inundação – Área de Recreação Pública III (Compensação para a Área do More Legal), e com a Área de Recreação Pública I; a seguir forma ângulo interno de 88°43’27’’, rumo SO-NE, por um dos lados, ao NOROESTE, onde mede 239,22 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 41.115; a seguir forma ângulo interno de 81°42’45’’, rumo NO-SE, pelos fundo, ao NORDESTE, onde mede 88,83 metros, confronta-se com a beira do Rio Forqueta; a seguir forma ângulo interno de 98°35’41’’, rumo NE-SO, pelo outro lado, ao SUDESTE, onde mede 210,94 metros; a seguir forma ângulo interno de 261°48’45’’, rumo NO-SE, ao NORDESTE, onde mede 36,28 metros, sempre se confrontando com o imóvel matriculado sob nº 85.633; a seguir forma ângulo interno de 98°00’08’’, rumo NE-SO, ainda pelo outro lado, ao SUDESTE, onde mede 25,64 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 85.633, fechando o polígono num ângulo interno de 134°34’21’’; avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis em R$ 70.000,00 (setenta mil reais);

II – MATRÍCULA 102.504 – um terreno urbano com a superfície de 1.506,03 m² (um mil, quinhentos e seis metros e três decímetros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro Igrejinha, encravado, distante pela beira da Rua M5, em 45,78 metros até a esquina com a Rua L5, sem quarteirão definido, considerado como Setor 15, Quadra 410, Lote 50, correspondendo a ÁREA NÃO

EDIFICÁVEL E/OU SUJEITA A INUNDAÇÃO da QUADRA 17 do LOTEAMENTO MONTE BELLO, confrontando-se: ao SUL, onde mede 17,15 metros, confronta-se com a Área de Recreação Pública I; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 94°24'08'', rumo Sul-Norte, ao OESTE, onde mede 64,37 metros, confronta-se com a Área de Recreação Pública I; a seguir forma ângulo interno de 42°10'44'', rumo NO-SE, ao NORDESTE, onde mede 60,79 metros, confronta-se com a Área Não Edificável e/ou Sujeita a Inundação; a seguir forma ângulo interno de 88°50'46'', rumo NE-SO, ao SUDESTE, onde mede 31,44 metros, confronta-se com a Área Não Edificável e/ou Sujeita a Inundação, fechando o polígono num ângulo interno de 134°34'21''; avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis em R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

III – MATRÍCULA 102.527 – um terreno urbano com a superfície de 590,07 m² (quinhentos e noventa metros e sete decímetros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro Igrejinha, na Rua N5, lado par, distante em 16,50 metros da esquina com a Rua J5-1, no quarteirão formado pelo imóvel matriculado sob nº 41.115, Ruas G5, N5 e J5, considerado como Setor 15, Quadra 408, Lote 66, correspondendo a ÁREA DE PRESERVAÇÃO FLORESTAL do LOTEAMENTO MONTE BELLO, confrontando-se: ao SUDESTE, onde mede 19,035 metros, confronta-se com a Rua N5; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 90°00'00'', rumo SE-NO, ao SUDOESTE, onde mede 31,00 metros, confronta-se com a Área Institucional III; a seguir forma ângulo interno de 90°00'00'', rumo SO-NE, ao NOROESTE, onde mede 19,035 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 41.115; a seguir forma ângulo interno de 90°00'00'', rumo NO-SE, ao NORDESTE, onde mede 31,00 metros, confronta-se com a Área Institucional II, fechando o polígono num ângulo interno de 90°00'00''; avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis em R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º Em contrapartida à área dada em pagamento, o Poder Executivo Municipal é autorizado a quitar débitos dos imóveis referidos no art. 1º, lançados na Secretaria da Fazenda do Município, no valor total de R$ 109.427,02 (cento e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dois centavos), acrescido de eventuais correções, bem como débitos relativos a encargos processuais, constituídos de honorários advocatícios e reembolso de custas, no valor total de R$ 6.111,10 (seis mil, cento e onze reais e dez centavos), acrescido de eventuais correções.

Parágrafo único. A quitação dos referidos débitos se efetivará com a assinatura da escritura pública em nome do Município.

Art. 3º O valor excedente entre a avaliação dos imóveis e os seus débitos não gera ao devedor o direito de reparação, indenização, compensação ou ressarcimento de qualquer espécie, ainda que por causa superveniente.

Art. 4º As despesas de escrituração e registro das áreas correrão por conta da empresa Omega Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ nº 06.376.020/0001-48.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R$ 115.538,12 (cento e

quinze mil, quinhentos e trinta e oito reais e doze centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.1015 – Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
4.5.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (349) R$ 115.538,12
Recurso :0500

Total SUPLEMENTAR R$ 115.538,12

Art. 6° Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 5°, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit Financeiro
Recurso :0500 R$ 115.538,12

Total Fonte de Recursos R$ 115.538,12

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 071/2023

Expediente: 22253/2021

SENHORA PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em dação em pagamento três terrenos urbanos de propriedade de Omega Construtora e Incorporadora Ltda, matriculados sob nº 102.503, 102.504 e 102.527 no Registro de Imóveis de Lajeado/RS, em troca da quitação de débitos dos próprios imóveis.

Salientamos que os débitos dos imóveis são relativos ao IPTU dos exercícios financeiros de 2020 a 2023. Segundo relatório da Secretaria da Fazenda, o valor atualizado dos débitos importa em R$ 109.427,02 (cento e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dois centavos).

Ademais, em razão da tramitação de ação de execução fiscal relativa a débitos dos referidos imóveis, faz-se necessária, também, a quitação do valor total de R$ 6.111,10 (seis mil, cento e onze reais e dez centavos), valor este referente a encargos processuais de honorários advocatícios e reembolso de custas.

Cumpre esclarecer que os imóveis ofertados na forma de dação em pagamento foram avaliados no valor total de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), conforme demonstra a Ata nº 17/2022 da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município.

Por fim, destaca-se que a incorporação das áreas ao patrimônio público municipal possibilitará a ampliação de área de preservação pública já existente nas proximidades, além de possibilitar eventual acesso ao Rio Forqueta.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa.

Atenciosamente,

LAJEADO, 26 DE JUNHO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE LAJEADO
REGISTRO DE IMÓVEIS
JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA
REGISTRADORA

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - RS

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2
FLS.

Matrícula 102.504 | Lajeado, 07.janeiro.2022 | 01 | Matrícula 102.504

IMÓVEL: Um terreno urbano com a superfície de 1.506,03m² (um mil, quinhentos e seis metros e três decímetros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro Igrejinha, encravado, distante pela beira da Rua M5, em 45,78 metros até a esquina com a Rua L5, sem quarteirão definido, considerado como Setor 15, Quadra 410, Lote 50, correspondendo a ÁREA NÃO EDIFICÁVEL E/OU SUJEITA A INUNDAÇÃO da QUADRA 17 do LOTEAMENTO MONTE BELLO, confrontando-se: ao SUL, onde mede 17,15 metros, confronta-se com a Área de Recreação Pública I; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 94º24'08", rumo Sul-Norte, ao OESTE, onde mede 64,37 metros, confronta-se com a Área de Recreação Pública I; a seguir forma ângulo interno de 42º10'44", rumo NO-SE, ao NORDESTE, onde mede 60,79 metros, confronta-se com a Área Não Edificável e/ou Sujeita a Inundação; a seguir forma ângulo interno de 88º50'46", rumo NE-SO, ao SUDESTE, onde mede 31,44 metros, confronta-se com a Área Não Edificável e/ou Sujeita a Inundação, fechando o polígono num ângulo interno de 134º34'21".- **PROPRIETÁRIA**: **OMEGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.376.020/0001-48, com sede na Rua Barão do Cerro Largo nº 248, Bairro Florestal, na cidade de Lajeado/RS.- ORIG. MATRÍCULA nº 85.634, Livro 2-RG, de 07 de abril de 2016.- Protocolo nº 284875, Livro 1-L, de 08/11/2021.- Eu, Michele Luíse Dall'Oglio, Auxiliar Escrevente, digitei.- Eu, (Raquel Geanezini Guerra), Registradora Substituta, procedi à abertura desta Matrícula.- DOU FÉ.-
Emol: R$21,90 Selo: 0350.03.1900003.42488 = R$2,70 PED: R$5,30 Selo PED: 0350.01.2100002.20729 = R$1,40

AV-1-102.504.- 07 de janeiro de 2022.- DESTINAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que, o imóvel objeto da presente matrícula é destinado para compensar a Área de Recreação Pública do More Lega que será realizado no imóvel matriculado neste Ofício sob nº 85.630/Livro 2-RG, nos termos do requerimento datado de 28 de setembro de 2021 e Certidão nº 123.01.2021, expedida em 15 de setembro de 2021, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, que integram o procedimento de parcelamento de solo nº 005/2019.- Protocolo nº 284875, Livro 1-L, de 08/11/2021, reapresentado em 30/11/2021. Mantida a eficácia da prenotação, considerando-se que a ultrapassagem dos 30 (trinta) dias não se deu por omissão do interessado, mas em decorrência do artigo 19 da Lei nº 6.766/1979.- Eu, Michele Luíse Dall'Oglio, Auxiliar Escrevente, digitei.- DOU FÉ.- Registradora Substituta (Raquel Geanezini Guerra):
Emol: R$39,30 Selo: 0350.04.1900003.19913 = R$3,30 PED: R$5,30 Selo PED: 0350.01.2100002.20730 = R$1,40

CONTINUA NO VERSO

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
Lajeado-RS, 30 de setembro de 2022, às 10:12:15.
Total: R$28,30 - ()
Certidão 1 página: R$11,00 (0350.02.2100002.40864 = nihil)
Busca em livros e arquivos: R$11,30 (0350.02.2100002.40863 = nihil)
Processamento eletrônico de dados: R$6,00 (0350.01.2100004.28113 = nihil)

Guilherme de Paoli Schmidt
Escrevente Autorizado

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
097261 53 2022 00065852 66

Rua Irmão Emílio Conrado, 110 - Sala 204 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP: 95.900-704 - Fone: (51)3710.2688
CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE LAJEADO
REGISTRO DE IMÓVEIS
JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA
REGISTRADORA

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - RS

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2
FLS.

Matrícula 102.503 | Lajeado, 07.janeiro.2022 | 01 | Matrícula 102.503

IMÓVEL: Um terreno urbano com a superfície de 21.232,73m² (vinte e um mil, duzentos e trinta e dois metros e setenta e três decímetros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro Igrejinha, na Rua M5, lado par, sem quarteirão definido, considerado como Setor 15, Quadra 410, Lote 19, correspondendo a ÁREA NÃO EDIFICÁVEL E/OU SUJEITA A INUNDAÇÃO da QUADRA 17 do LOTEAMENTO MONTE BELLO, confrontando-se: ao SUL, onde mede 19,63 metros, confronta-se com a Rua M5, seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 45º25'39", rumo SO-NE, ao NOROESTE, onde mede 31,44 metros, confronta-se com a Área Não Edificável e/ou Sujeita a Inundação - Área de Recreação Pública III (Compensação para a Área do More Legal); a seguir forma ângulo interno de 271º09'14", rumo SE-NO, ao SUDOESTE, onde mede 111,00 metros, confronta-se com a Área Não Edificável e/ou Sujeita a Inundação - Área de Recreação Pública III (Compensação para a Área do More Legal), e com a Área de Recreação Pública I; a seguir forma ângulo interno de 88º43'27", rumo SO-NE, por um dos lados, ao NOROESTE, onde mede 239,22 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 41.115; a seguir forma ângulo interno de 81º42'45", rumo NO-SE, pelos fundos, ao NORDESTE, onde mede 88,83 metros, confronta-se com a beira do Rio Forqueta; a seguir forma ângulo interno de 98º35'41", rumo NE-SO, pelo outro lado, ao SUDESTE, onde mede 210,94 metros; a seguir forma ângulo interno de 261º48'45", rumo NO-SE, ao NORDESTE, onde mede 36,28 metros, sempre se confrontando com o imóvel matriculado sob nº 85.633; a seguir forma ângulo interno de 98º00'08", rumo NE-SO, ainda pelo outro lado, ao SUDESTE, onde mede 25,64 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 85.633, fechando o polígono num ângulo interno de 134º34'21".- **PROPRIETÁRIA**: **OMEGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.376.020/0001-48, com sede na Rua Barão do Cerro Largo nº 248, Bairro Florestal, na cidade de Lajeado/RS.- ORIG. MATRÍCULA nº 85.634, Livro 2-RG, de 07 de abril de 2016.- Protocolo nº 284875, Livro 1-L, de 08/11/2021.- Eu, Michele Luíse Dall'Oglio, Auxiliar Escrevente, digitei.- Eu,_____ (Raquel Geanezini Guerra), Registradora Substituta, procedi à abertura desta Matrícula.- DOU FÉ.
Emol: R$21,90 Selo: 0350.03.1900003.42487 = R$2,70 PED: R$5,30 Selo PED: 0350.01.2100002.20726 = R$1,40

AV-1-102.503.- 07 de janeiro de 2022.- ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - Procede-se a esta averbação para constar que, paralela com a beira do Arroio Forqueta, existe uma faixa de 100,00 metros de largura, totalizando 8.910,66m², destinados à Área de Preservação Permanente, com as seguintes dimensões e confrontações: ao SUDOESTE, onde mede 89,37 metros, seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 98º17'15", rumo SO-NE, por um dos lados, ao NOROESTE, onde mede 101,05 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 41.115; a seguir forma ângulo interno de 81º42'45", rumo NO-SE, pelos fundos, ao NORDESTE, onde mede 88,83 metros, confronta-se com a beira do Rio Forqueta; a seguir forma ângulo interno de 98º35'41", rumo NE-SO, pelo outro lado, ao SUDESTE, onde mede 101,13 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 85.633, chegando ao canto de início, onde forma um vértice de 81º24'19", conforme

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página-

Continuação da página anterior -:-:-:-

Continuação da página anterior

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - RS

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2
FLS. 02

Matrícula 102.503

Matrícula 102.503 | Lajeado, 07.janeiro.2022

Contratos) e Traslado da Escritura Pública de Aditamento Notarial, lavrada em 01 de outubro de 2021 (fl. 124v, Livro nº 26 de Contratos), ambas pela Tabeliã dos Serviços Notariais de Santa Clara do Sul, Comarca de Lajeado/RS.- Consta na escritura pública, em nome da transmitente: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em 31/12/2019, válida até 28/06/2020, cujo código de controle é 6E13.28B8.C455.F03E.- Protocolos nºs 284877 e 283366, Livro 1-L e K, de 08/11/2021 e 01/10/2021, reapresentados em 30/11/2021. Mantida a eficácia da prenotação, considerando-se que a ultrapassagem dos 30 (trinta) dias não se deu por omissão do interessado, mas em decorrência do artigo 19 da Lei nº 6.766/1979.- Eu, Michele Luíse Dall'Oglio, Auxiliar Escrevente, digitei.- DOU FÉ.- Registradora Substituta (Raquel Geanezini Guerra):

Emol: R$161,30 Selo: 0350.05.1800005.00108 = R$12,20 PED: R$5,30 Selo PED: 0350.01.2100002.20728 = R$1,40

CONTINUA NO VERSO

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
Lajeado-RS, 30 de setembro de 2022, às 10:10:59.
Total: R$39,30 - ()
Certidão 3 páginas: R$22,00 (0350.03.2000002.11722 = nihil)
Busca em livros e arquivos: R$11,30 (0350.02.2100002.40860 = nihil)
Processamento eletrônico de dados: R$6,00 (0350.01.2100004.28110 = nihil)

Guilherme de Paoli Schmidt
Escrevente Autorizado

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
097261 53 2022 00065849 60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE LAJEADO
REGISTRO DE IMÓVEIS
JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA
REGISTRADORA

Página 1 de 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - RS

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2
FLS.

Matrícula 102.527 | Lajeado, 07.janeiro.2022 | 01

Matrícula 102.527

IMÓVEL: Um terreno urbano com a superfície de 590,07m² (quinhentos e noventa metros e sete decímetros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro Igrejinha, na Rua N5, lado par, distante em 16,50 metros da esquina com a Rua J5-1, no quarteirão formado pelo imóvel matriculado sob nº 41.115, Ruas G5, N5 e J5, considerado como Setor 15, Quadra 408, Lote 66, correspondendo a ÁREA DE PRESERVAÇÃO FLORESTAL do LOTEAMENTO MONTE BELLO, confrontando-se: ao SUDESTE, onde mede 19,035 metros, confronta-se com a Rua N5; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 90º00'00", rumo SE-NO, ao SUDOESTE, onde mede 31,00 metros, confronta-se com a Área Institucional III; a seguir forma ângulo interno de 90º00'00", rumo SO-NE, ao NOROESTE, onde mede 19,035 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 41.115; a seguir forma ângulo interno de 90º00'00", rumo NO-SE, ao NORDESTE, onde mede 31,00 metros, confronta-se com a Área Institucional II, fechando o polígono num ângulo interno de 90º00'00".- **PROPRIETÁRIA**: **OMEGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.376.020/0001-48, com sede na Rua Barão do Cerro Largo nº 248, Bairro Florestal, na cidade de Lajeado/RS.- ORIG. MATRÍCULA nº 85.634, Livro 2-RG, de 07 de abril de 2016.- Protocolo nº 284875, Livro 1-L, de 08/11/2021.- Eu, Michele Luíse Dall'Oglio, Auxiliar Escrevente, digitei.- Eu, _____ (Raquel Geanezini Guerra), Registradora Substituta, procedi à abertura desta Matrícula.- DOU FÉ.-

Emol: R$21,90 Selo: 0350.03.1900003.42511 = R$2,70 PED: R$5,30 Selo PED: 0350.01.2100002.20753 = R$1,40

CONTINUA NO VERSO

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
Lajeado-RS, 30 de setembro de 2022, às 10:11:33.
Total: R$28,30 - ()
Certidão 1 página: R$11,00 (0350.02.2100002.40862 = nihil)
Busca em livros e arquivos: R$11,30 (0350.02.2100002.40861 = nihil)
Processamento eletrônico de dados: R$6,00 (0350.01.2100004.28111 = nihil)

Guilherme de Paoli Schmidt
Escrevente Autorizado

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
097261 53 2022 00065850 10

Rua Irmão Emílio Conrado, 110 - Sala 204 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP: 95.900-704 - Fone: (51)3710.2688
CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

ATA N° 17/2022

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro do corrente ano (06/10/2022), com início às catorze horas e quinze minutos, os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis, abaixo assinados, nomeados pela Portaria n° 24903/2017, sob a presidência do Engenheiro Civil Franki Bersch, reuniram-se na sala re reuniões da SEPLAN e analisaram os seguintes processos: **Processo 01: Expediente nº 22253/2021 – OMEGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA,** no qual é solicitada a avaliação de três áreas de terrenos urbanas a serem dados em pagamento de dívidas de IPTU das respectivas áreas. São os imóveis: 1.1 – uma área de terrenos urbana com a superfície de 21.232,73 m², sem benfeitorias, considerado Setor 15, Quadra 410, Lote 19, correspondendo a ÁREA NÃO EDIFICÁVEL E/OU SUJEITA A INUNDAÇÃO da QUADRA 17 do LOTEAMENTO MONTE BELLO, conforme descrito na Matrícula nº 105.503 do Registro de Imóveis de Lajeado / RS; 1.2 - uma área de terrenos urbana com a superfície de 590,07 m², sem benfeitorias, considerado Setor 15, Quadra 408, Lote 66, correspondendo a ÁREA DE PRESERVAÇÃO FLORESTAL do LOTEAMENTO MONTE BELLO, conforme descrito na Matrícula nº 102.527 do Registro de Imóveis de Lajeado / RS; 1.3 – uma área de terrenos urbana com a superfície de 1.506,03 m², sem benfeitorias, considerado Setor 15, Quadra 410, Lote 50, correspondendo a ÁREA NÃO EDIFICÁVEL E/OU SUJEITA A INUNDAÇÃO da QUADRA 17 do LOTEAMENTO MONTE BELLO, conforme descrito na Matrícula nº 102.504 do Registro de Imóveis de Lajeado / RS; Tendo como base os valores de mercado praticados no entorno, e aplicando os devidos fatores de redução previstos na legislação municipal (75% para APP e 50% para área encravada), além de fator de forma largamente utilizado em bibliografias de avaliações de imóveis, os membros da Comissão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

estimaram os seguintes valores arredondados: **imóvel 1.1: R$ 70.000,00 (setenta mil reais); imóvel 1.2: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); imóvel 1.3: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelo presidente e pelos membros da Comissão.

Lajeado, 06 de outubro de 2022.

Franki Bersch

Fernando Becker

Jane E. Wagner

Marlon Bianchini

Roque Luis Kaufmann

Prefeitura Municipal de Lajeado

21/06/2023

Extrato selecionado

Nome/Razão : 178716 - OMEGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CPF / CNPJ : 06.376.020/0001-48
Endereço : RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 248
Bairro : FLORESTAL
Cidade / UF / CEP : LAJEADO / RS / 95900-672

Identificação	Tributo	Parcela	Vencimento	Situação	Vl. Original	Vl. Correção	Vl. Juros	%	Vl. Multa	%	Vl. Desconto	Vl. Compensado	Vl. Pago	Data Pagamento	Vl. Atualizado
101376	IPTU	2020/1-0	22/05/2020	JUIZ	79,88	17,42	29,19	1,00	9,73	10,00		0,00			136,22
101376	IPTU	2020/2-0	10/06/2020	JUIZ	79,41	17,32	29,02	1,00	9,67	10,00		0,00			135,42
101376	IPTU	2020/3-0	10/07/2020	JUIZ	78,73	17,17	28,77	1,00	9,59	10,00		0,00			134,26
101376	IPTU	2020/4-0	10/08/2020	JUIZ	78,04	17,02	28,52	1,00	9,51	10,00		0,00			133,09
101376	IPTU	2020/5-0	10/09/2020	JUIZ	77,34	16,87	28,26	1,00	9,42	10,00		0,00			131,89
101376	IPTU	2020/6-0	13/10/2020	JUIZ	76,60	16,71	27,99	1,00	9,33	10,00		0,00			130,63
101376	IPTU	2020/7-0	10/11/2020	JUIZ	75,97	16,58	27,76	1,00	9,25	10,00		0,00			129,56
101376	IPTU	2020/8-0	10/12/2020	JUIZ	75,30	16,43	27,52	1,00	9,17	10,00		0,00			128,42
101376	IPTU	2021/1-0	10/05/2021	PAJU	76,58	13,91	16,29	1,00	9,05	10,00		0,00			115,83
101376	IPTU	2021/2-0	10/06/2021	PAJU	75,82	13,77	16,13	1,00	8,96	10,00		0,00			114,68
101376	IPTU	2021/3-0	12/07/2021	PAJU	75,13	13,64	15,98	1,00	8,88	10,00		0,00			113,63
101376	IPTU	2021/4-0	10/08/2021	PAJU	74,51	13,53	15,85	1,00	8,80	10,00		0,00			112,69
101376	IPTU	2021/5-0	10/09/2021	PAJU	73,85	13,41	15,71	1,00	8,73	10,00		0,00			111,70
101376	IPTU	2021/6-0	11/10/2021	PAJU	73,19	13,29	15,57	1,00	8,65	10,00		0,00			110,70
101376	IPTU	2021/7-0	10/11/2021	PAJU	72,55	13,17	15,43	1,00	8,57	10,00		0,00			109,72
101376	IPTU	2021/8-0	10/12/2021	PAJU	71,90	13,06	15,29	1,00	8,50	10,00		0,00			108,75
101376	IPTU	2022/1-0	10/05/2022	DATV	91,68	6,57	5,89	1,00	9,82	10,00		0,00			113,96
101376	IPTU	2022/2-0	10/06/2022	DATV	90,76	6,51	5,84	1,00	9,73	10,00		0,00			112,84
101376	IPTU	2022/3-0	11/07/2022	DATV	89,89	6,45	5,78	1,00	9,63	10,00		0,00			111,75
101376	IPTU	2022/4-0	10/08/2022	DATV	89,05	6,39	5,73	1,00	9,54	10,00		0,00			110,71
101376	IPTU	2022/5-0	12/09/2022	DATV	88,13	6,32	5,67	1,00	9,44	10,00		0,00			109,56
101376	IPTU	2022/6-0	10/10/2022	DATV	87,33	6,27	5,62	1,00	9,36	10,00		0,00			108,58
101376	IPTU	2022/7-0	10/11/2022	DATV	86,47	6,20	5,56	1,00	9,27	10,00		0,00			107,50
101376	IPTU	2022/8-0	12/12/2022	DATV	85,57	6,14	5,50	1,00	9,17	10,00		0,00			106,38
101376	IPTU	2023/1-0	10/05/2023	LANC	91,10	0,00	0,00	0,00	1,26	1,39		0,00			92,36
101376	IPTU	2023/2-0	12/06/2023	LANC	91,05	0,00	0,00	0,00	0,27	0,30		0,00			91,32
101376	IPTU	2023/3-0	10/07/2023	LANC	91,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			91,05
101376	IPTU	2023/4-0	10/08/2023	LANC	91,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			91,05
101376	IPTU	2023/5-0	11/09/2023	LANC	91,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			91,05
101376	IPTU	2023/6-0	10/10/2023	LANC	91,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			91,05
101376	IPTU	2023/7-0	10/11/2023	LANC	91,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			91,05
101376	IPTU	2023/8-0	11/12/2023	LANC	91,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			91,05
Total da inscrição:					2.652,13	294,15	398,87		223,30			0,00			3.568,45

Prefeitura Municipal de Lajeado

21/06/2023

Extrato selecionado

Nome/Razão : 178716 - OMEGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CPF / CNPJ : 06.376.020/0001-48
Endereço : RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 248
Bairro : FLORESTAL
Cidade / UF / CEP : LAJEADO / RS / 95900-672

Identificação	Tributo	Parcela	Vencimento	Situação	Vl. Original	Vl. Correção	Vl. Juros	%	Vl. Multa	%	Vl. Desconto	Vl. Compensado	Vl. Pago	Data Pagamento	Vl. Atualizado
99682	IPTU	2020/1-0	11/05/2020	JUIZ	2.368,57	516,72	605,91	1,00	288,53	10,00		0,00			3.779,73
99682	IPTU	2020/2-0	10/06/2020	JUIZ	2.368,16	516,64	605,81	1,00	288,48	10,00		0,00			3.779,09
99682	IPTU	2020/3-0	10/07/2020	JUIZ	2.368,16	516,64	605,81	1,00	288,48	10,00		0,00			3.779,09
99682	IPTU	2020/4-0	10/08/2020	JUIZ	2.368,16	516,64	605,81	1,00	288,48	10,00		0,00			3.779,09
99682	IPTU	2020/5-0	10/09/2020	JUIZ	2.368,16	516,64	605,81	1,00	288,48	10,00		0,00			3.779,09
99682	IPTU	2020/6-0	13/10/2020	JUIZ	2.347,23	512,07	600,45	1,00	285,93	10,00		0,00			3.745,68
99682	IPTU	2020/7-0	10/11/2020	JUIZ	2.329,47	508,20	595,91	1,00	283,77	10,00		0,00			3.717,35
99682	IPTU	2020/8-0	10/12/2020	JUIZ	2.310,44	504,04	591,04	1,00	281,45	10,00		0,00			3.686,97
99682	IPTU	2021/1-0	10/05/2021	PAJU	2.336,95	424,27	497,02	1,00	276,12	10,00		0,00			3.534,36
99682	IPTU	2021/2-0	10/06/2021	PAJU	2.315,98	420,46	492,56	1,00	273,64	10,00		0,00			3.502,64
99682	IPTU	2021/3-0	12/07/2021	PAJU	2.295,05	416,67	488,11	1,00	271,17	10,00		0,00			3.471,00
99682	IPTU	2021/4-0	10/08/2021	PAJU	2.276,08	413,23	484,08	1,00	268,93	10,00		0,00			3.442,32
99682	IPTU	2021/5-0	10/09/2021	PAJU	2.255,81	409,54	479,76	1,00	266,54	10,00		0,00			3.411,65
99682	IPTU	2021/6-0	11/10/2021	PAJU	2.235,54	405,86	475,45	1,00	264,14	10,00		0,00			3.380,99
99682	IPTU	2021/7-0	10/11/2021	PAJU	2.215,92	402,30	471,28	1,00	261,82	10,00		0,00			3.351,32
99682	IPTU	2021/8-0	10/12/2021	PAJU	2.196,30	398,74	467,11	1,00	259,50	10,00		0,00			3.321,65
99682	IPTU	2022/1-0	10/05/2022	DATV	2.584,63	185,31	166,20	1,00	276,99	10,00		0,00			3.213,13
99682	IPTU	2022/2-0	10/06/2022	DATV	2.559,95	183,54	164,61	1,00	274,35	10,00		0,00			3.182,45
99682	IPTU	2022/3-0	11/07/2022	DATV	2.535,44	181,78	163,03	1,00	271,72	10,00		0,00			3.151,97
99682	IPTU	2022/4-0	10/08/2022	DATV	2.511,72	180,08	161,51	1,00	269,18	10,00		0,00			3.122,49
99682	IPTU	2022/5-0	12/09/2022	DATV	2.485,62	178,21	159,83	1,00	266,38	10,00		0,00			3.090,04
99682	IPTU	2022/6-0	10/10/2022	DATV	2.463,47	176,63	158,41	1,00	264,01	10,00		0,00			3.062,52
99682	IPTU	2022/7-0	10/11/2022	DATV	2.438,96	174,87	156,83	1,00	261,38	10,00		0,00			3.032,04
99682	IPTU	2022/8-0	12/12/2022	DATV	2.413,66	173,05	155,20	1,00	258,67	10,00		0,00			3.000,58
99682	IPTU	2023/1-0	10/05/2023	LANC	2.568,18	0,00	0,00	0,00	35,59	1,39		0,00			2.603,77
99682	IPTU	2023/2-0	12/06/2023	LANC	2.567,96	0,00	0,00	0,00	7,63	0,30		0,00			2.575,59
99682	IPTU	2023/3-0	10/07/2023	LANC	2.567,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			2.567,96
99682	IPTU	2023/4-0	10/08/2023	LANC	2.567,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			2.567,96
99682	IPTU	2023/5-0	11/09/2023	LANC	2.567,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			2.567,96
99682	IPTU	2023/6-0	10/10/2023	LANC	2.567,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			2.567,96
99682	IPTU	2023/7-0	10/11/2023	LANC	2.567,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			2.567,96
99682	IPTU	2023/8-0	11/12/2023	LANC	2.567,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			2.567,96
Total da inscrição:					77.493,33	8.832,13	9.957,54		6.621,36			0,00			102.904,36

Prefeitura Municipal de Lajeado

21/06/2023

Extrato selecionado

Nome/Razão : 178716 - OMEGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CPF / CNPJ : 06.376.020/0001-48
Endereço : RUA BARÃO DO CERRO LARGO, 248
Bairro : FLORESTAL
Cidade / UF / CEP : LAJEADO / RS / 95900-672

Identificação	Tributo	Parcela	Vencimento	Situação	Vl. Original	Vl. Correção	Vl. Juros	%	Vl. Multa	%	Vl. Desconto	Vl. Compensado	Vl. Pago	Data Pagamento	Vl. Atualizado
99670	IPTU	2020/1-0	22/05/2020	JUIZ	69,09	15,08	25,25	1,00	8,42	10,00		0,00			117,84
99670	IPTU	2020/2-0	10/06/2020	JUIZ	68,64	14,97	25,08	1,00	8,36	10,00		0,00			117,05
99670	IPTU	2020/3-0	10/07/2020	JUIZ	68,05	14,85	24,87	1,00	8,29	10,00		0,00			116,06
99670	IPTU	2020/4-0	10/08/2020	JUIZ	67,45	14,72	24,65	1,00	8,22	10,00		0,00			115,04
99670	IPTU	2020/5-0	10/09/2020	JUIZ	66,85	14,59	24,43	1,00	8,14	10,00		0,00			114,01
99670	IPTU	2020/6-0	13/10/2020	JUIZ	66,21	14,45	24,20	1,00	8,07	10,00		0,00			112,93
99670	IPTU	2020/7-0	10/11/2020	JUIZ	65,67	14,32	24,00	1,00	8,00	10,00		0,00			111,99
99670	IPTU	2020/8-0	10/12/2020	JUIZ	65,09	14,20	23,79	1,00	7,93	10,00		0,00			111,01
99670	IPTU	2021/1-0	10/05/2021	PAJU	66,22	12,02	14,08	1,00	7,82	10,00		0,00			100,14
99670	IPTU	2021/2-0	10/06/2021	PAJU	65,55	11,90	13,94	1,00	7,74	10,00		0,00			99,13
99670	IPTU	2021/3-0	12/07/2021	PAJU	64,96	11,79	13,81	1,00	7,67	10,00		0,00			98,23
99670	IPTU	2021/4-0	10/08/2021	PAJU	64,42	11,70	13,70	1,00	7,61	10,00		0,00			97,43
99670	IPTU	2021/5-0	10/09/2021	PAJU	63,85	11,59	13,58	1,00	7,54	10,00		0,00			96,56
99670	IPTU	2021/6-0	11/10/2021	PAJU	63,27	11,49	13,46	1,00	7,48	10,00		0,00			95,70
99670	IPTU	2021/7-0	10/11/2021	PAJU	62,72	11,38	13,34	1,00	7,41	10,00		0,00			94,85
99670	IPTU	2021/8-0	10/12/2021	PAJU	62,16	11,29	13,22	1,00	7,34	10,00		0,00			94,01
99670	IPTU	2022/1-0	10/05/2022	DATV	71,88	5,16	4,62	1,00	7,70	10,00		0,00			89,36
99670	IPTU	2022/2-0	10/06/2022	DATV	71,09	5,10	4,57	1,00	7,62	10,00		0,00			88,38
99670	IPTU	2022/3-0	11/07/2022	DATV	70,41	5,05	4,53	1,00	7,55	10,00		0,00			87,54
99670	IPTU	2022/4-0	10/08/2022	DATV	69,76	5,00	4,49	1,00	7,48	10,00		0,00			86,73
99670	IPTU	2022/5-0	12/09/2022	DATV	69,03	4,95	4,44	1,00	7,40	10,00		0,00			85,82
99670	IPTU	2022/6-0	10/10/2022	DATV	68,41	4,91	4,40	1,00	7,33	10,00		0,00			85,05
99670	IPTU	2022/7-0	10/11/2022	DATV	67,73	4,86	4,36	1,00	7,26	10,00		0,00			84,21
99670	IPTU	2022/8-0	12/12/2022	DATV	67,03	4,81	4,31	1,00	7,18	10,00		0,00			83,33
99670	IPTU	2023/1-0	10/05/2023	LANC	71,37	0,00	0,00	0,00	0,99	1,39		0,00			72,36
99670	IPTU	2023/2-0	12/06/2023	LANC	71,32	0,00	0,00	0,00	0,21	0,30		0,00			71,53
99670	IPTU	2023/3-0	10/07/2023	LANC	71,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			71,32
99670	IPTU	2023/4-0	10/08/2023	LANC	71,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			71,32
99670	IPTU	2023/5-0	11/09/2023	LANC	71,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			71,32
99670	IPTU	2023/6-0	10/10/2023	LANC	71,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			71,32
99670	IPTU	2023/7-0	10/11/2023	LANC	71,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			71,32
99670	IPTU	2023/8-0	11/12/2023	LANC	71,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			71,32
Total da inscrição:					2.176,15	250,18	341,12		186,76			0,00			2.954,21

Prefeitura Municipal de Lajeado
Rua Cel. Júlio May, 242-Lajeado-RIO GRANDE DO SUL - CEP 95900-178
FONE: (51) 3982.1000 - FAX: (51) www.lajeado.rs.gov.br
INSCR. CNPJ: 87.297.982/0001-03

PARECER CONTADORIA

É necessário abrir Crédito SUPLEMENTAR na Lei Orçamentária nº , conforme solicitação do expediente:

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
4.5.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS (349) R$ 115.538,12
Recurso :0500

Total SUPLEMENTAR R$ 115.538,12

Indicamos como recurso para Crédito SUPLEMENTAR acima, as seguintes fontes de recursos:

Superávit financeiro
Recurso :0500 R$ 115.538,12

Total Fonte de Recursos **R$ 115.538,12**

Justificativa: Dação em Pagamento por débitos tributários de IPTU e respectivas custas e honorários. Exp 22253/2021.

Lajeado, em 23 de Junho de 2023

LISANE KOCH STOLL
Contador(a) CRC/RS 96.685